

Dem ao. Ministro da Justiça a cerca
do methodo actual de correr folha
officiosamente aos furos sobre ser
muito demorado.

189
Pacha

28 Off. 62^{ma} Sur: He de mim dizeo levar a presenca de 296
Vla.^a o officio incluso do Procurador Regio da Relacão
de Lisboa de 8 de Março ultimo, no qual esta ab-
gestado representando, que o methodo actual de correr
folha officiosamente aos furos sobre, transmittien-
do-a os Escrivoes uns aos outros, he grandemmen-
te demorado, e retardada por muitos dias a soltura
dos furos, propoem outro systema mais expedito
o qual consiste em se estabelecer na Secretaria
da Procuradoria Regia da Relacão hum registo ge-
ral de todos os pronunciados nos differentes Juizos
desta Cidade reunindo-se na mesma Secretaria
os Livros de todos os Culpaes dos referidos Juizos,
e ficando os Escrivoes obrigados a remetter sem-
nalmente á mencionada Secretaria relacoes de
todos os rios pronunciados com as connohecidas
indicacoes. Porto que este plano apresentado mais
promptido e celeridade na resposta as folhas, esta
todavia a companhia de graves inconvenientes,
e entendido que não pode ser estabelecido por simples
Decreto Regulamentar, mas demandando a intervencao
da Lei: Em primeiro lugar o registo geral dos pro-
nunciados na Secretaria da Procuradoria Regia
exige a turba trabalho e não podendo os Empregados
della já acudir ao service actual da Secretaria
sem necessidade augmentar o numero delles com
despender do Patrimonio Publico para satisfazer
aquelle registo, ficando por este modo oneroso a.

Fazenda Nacional hum service que attia agora
era preenchido sem nenhum encargo della, e nos
tudo actual do Thesouro do Estado esta circumstan
cia he mui digna de attencao. Com segundo lugar
todos os dias estao recrecendo duvidas sobre a identi
dade dos que pertencem a folha com os rios pro
nunciados do mesmo nome e estas duvidas mais fa
cilmente podem ser desvanecidas pelos proprios Es
crivaes, que profferarao os rios e que tem delles co
nhecimento pessoal do que por hum terceiro, que
nunca teve com elles relacao alguma. Com terceiro
lugar os Escrivaes sao hoje sollicitados em escre
verem as Culpas no rol delles para evitarem
a pena da perda do officio que lhes insporem a
Ordinacao do L.º 5.º Tit.º 425 §.º 12, se respondan
do as folhas nao derem as Culpas que tiverem
mas nao havendo igual pena estabelecida por
Lei para a falta da exactidao das relacoes re
mittidas a Secretaria da Procuradoria Regia, e não
podendo ser constituida por Decreto Regulamentar,
he muito para recuar que haja omissões na
Tenção das relacoes e defectos no seu contido,
que muito ha-de prejudicar a recta administra
cao da Justica Criminal. Finalmente a Ordina
cao do L.º 5.º Tit.º 125 incumba aos Escrivaes
dos Juizes a formacao do rol dos Culpaes, e ans
posta as folhas por elle esta Lei não foi revoga
da pelas Leis Novissimas da Reforma Judicial
na antes ficou mantida em vigor, por que ellas
tambem ordenao aos Escrivaes origista dos rios
pronunciados, como he expresso no Artigo 1000 da
Novissima Reforma Judicial, e ja o era no
Art.º 146 da 2.ª parte do Decreto de 13 de Ja.

maio de 1837; e assim só por Lei pode ser estabe-
lecido outro methodo diverso de correr folhas. Por-
tanto o mal apontado pelo Procurador Regio
parece-me mais conveniente reestabelecer por Lei
nas Cidades de Lisboa e Porto o antigo Officio de Cor-
rector das folhas, fixando-lhes emolumentos, e impon-
do-lhes a obrigação de correr gratuitamente as fo-
lhas dos presos. Vlx.^a por me na presença de tudo
o exposto se dequarã adoptar ou propor ao Corpo Le-
gislativo as medidas que lhe parecerem mais jus-
tas. D.^o Cd. a Vlx.^a Lisboa 28 de Setembro de
1842. *Offm. Ex.^{ma} Sur.^o Ministro Secretario d.^o*
Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justica - O Pro-
curador Geral da Coroa - Jose d. Cupertino d. Aguiar
ottolini.

Deus ao. *Ministro da Justica ácer-*
ca do estado actual do processo
mandado instaurar contra o Juiz
de Direito da Comarca de Aber-
tola Goncalo Telles de Abayulhoes
Collaco

30 *Offm. Ex.^{ma} Sur.^o Satisfazendo a Portaria do Mi-*
nisterio da Justica de 19 do corrente pela qual me foi
ordenado que informasse do estado actual do processo
mandado instaurar pela outra Portaria do mesmo
Ministerio de 12 d. Abril ultimo contra o Juiz de
Direito da Comarca de Abertola Goncalo Telles de
Abayulhoes Collaco, pelo abandono do Logar e ausen-
cia d'elle sem licença tendo a honra de boar á pre-
sença de Vlx.^a o Officio incluso do Procurador Regio
da Alcaçã de Lisboa de 27 do presente meuz pelo